



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476
CEP 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL: (048) 3721-2724/7003

RESOLUÇÃO 001/PPGEP/2018, de 07/11/2018

Dispõe sobre alternativa para elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de coletânea de artigos para defesa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFSC).

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou o Colegiado Pleno deste Programa em sessão realizada em 07/11/2018, resolve definir os critérios para elaboração de textos para defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado no formato de coletânea de artigos.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A elaboração de texto para dissertação de mestrado e tese de doutorado na forma de coletânea de artigos é alternativa voluntária ao modelo tradicional.

§ 1º – Poderá ser aceito o texto para dissertação de mestrado e tese de doutorado na composição de coletânea de artigos, em coautoria com o orientador, respeitando os critérios subseqüentes descritos.

§ 2º – Poderão ser aceitos artigos que não tenham sido ainda submetidos ou aceitos por periódicos.

§ 3º – No caso de artigos em outro idioma, a composição do texto para dissertação de mestrado e tese de doutorado pode utilizar de forma mista a língua portuguesa e inglesa. A qualidade da gramática e sintaxe do texto são responsabilidade do aluno e orientador.

§ 4º – Em caso de coautoria de alunos do PPGEP ou outros Programas, o artigo só poderá ser utilizado para uma tese/dissertação.

§ 5º – Os artigos devem ser associados ao projeto de pesquisa do aluno e terem sido desenvolvidos durante a permanência no curso. Deve também haver um alinhamento teórico-metodológico entre os artigos, centrado no tema da dissertação ou da tese, considerando ainda o previsto no Capítulo IV desta resolução.

§ 6º – Os artigos necessariamente devem: (i) ter o aluno como primeiro autor, (ii) conter o nome do orientador como co-autor e (iii) apresentar vínculo claro com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC na identificação da filiação dos autores.

§ 7º – A tese/dissertação deverá incluir um apêndice explicitando os títulos e autores dos artigos utilizados no compêndio.

§ 8º – Se um ou mais artigos já tiver(em) sido publicado(s) em periódico(s), há necessidade de autorização para a publicação na tese ou dissertação em formato impresso e/ou eletrônico (conforme previsto nos termos do documento de cessão dos direitos autorais já assinado – *copyright* do periódico), e deve ser incluído nos apêndices do documento. Este procedimento é de responsabilidade do aluno e do orientador.

§ 9º – Os artigos devem estar em qualidade compatível com manuscritos de periódico.

II – REQUISITOS PARA O MESTRADO

Art. 2º - Para dissertação de mestrado a exigência é de, no mínimo, 02 (dois) artigos.

III – REQUISITOS PARA O DOUTORADO

Art. 3º - Para tese de doutorado, a exigência é de, no mínimo, 03 (três) artigos.

IV – DA FORMATAÇÃO

Art. 4º - A dissertação, tese ou texto de qualificação de mestrado ou de doutorado deve conter os elementos indicados no padrão UFSC definido pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Biblioteca Universitária, incluindo os seguintes itens:

§ 1º – A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter uma introdução, na qual são apresentadas a justificativa e a relevância do trabalho de pesquisa, a formulação do problema de pesquisa, os objetivos e estrutura da dissertação/tese e projeto de qualificação.

§ 2º – A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter um capítulo de estrutura metodológica do trabalho que alinha, metodologicamente, o desenvolvimento e fases da pesquisa com os objetivos e artigos decorrentes com os resultados.

§ 3º – A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter o conjunto de artigos, separados em capítulos, nas quantidades especificadas nos Artigos 2º e 3º desta resolução, respectivamente.

§ 4º – A tese de doutorado deve conter ainda um capítulo de discussão/síntese do trabalho, alinhada aos objetivos, apresentando de forma estruturada e articulada os resultados documentados nos artigos.

§ 5º – A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter, por fim, um capítulo apresentando as conclusões do trabalho, resgatando os objetivos inicialmente propostos e apresentando as oportunidades para trabalhos futuros.

Art. 5º – Outros elementos textuais previstos no modelo tradicional de dissertação ou tese, tais como: elementos pré-textuais (capa, resumo, *abstract*, sumário, etc.) e elementos pós-textuais (referências, anexos e apêndices, se for o caso, etc.), devem estar presentes no compêndio.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site www.ppgep.ufsc.br.

Florianópolis, 07/11/2018.

Profa. Lucila Maria de Souza Campos
Coordenadora do PPGEP